



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Este AVISO torna pública a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

<b>CONTRATANTE</b>	<b>VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ</b> CNPJ: 03.760.025/0001-81 Endereço: Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil
	O CONTRATANTE torna público que realizará <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> na forma <b>ELETRÔNICA</b> que será regida pela <b>Lei nº 14.133/21</b> , Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022 e demais exigências previstas neste edital.
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Lei Federal nº 14.133/21. Decreto Estadual nº 2.787/22.

<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>							
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Código/SIMAS</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vlr. Unt.</b>	<b>Total</b>
1	1	<b>CAMISA GOLA POLO MASCULINA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Tecido Piquet, sendo 60% Algodão e 40% Poliéster; Cores: Azul Escuro, Azul Claro e Branco; Slogan do Governo do Pará por todo o Pará lado esquerdo do peito em bordado de acordo com o layout fornecido pela contratante; Nome da Vice-Governadoria ao lado direito do peito em bordado, cor a definir; Bandeira do Pará em bordado nas mangas direita e esquerda, manga curta; Gola Pólo, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas</li></ul>	115402-8	UND.	150	R\$ 54,12	R\$ 8.118,00

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571**

	<p>costuras; abotoamento com 3,0 cm de a largura x 14,0 cm de altura, fixa nas costuras; com 03 (três) botões de 1,2 cm com 4 furos, na cor do tecido; as casas dos botões deverão ter tamanhos 1,7 cm, no sentido vertical, deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido, todas as bordas internas deverão ser overlocadas, costurados no interior de cada peça do uniforme, em local que não prejudique a vestimenta; as etiquetas deverão ser costuradas na lateral interna das camisas, com todas as informações exigidas.</p> <p>Tamanho: PP/P/M/G/GG/XG/XGG/EG/EGG.</p>					
2	<p><b>CAMISA GOLA POLO FEMININA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecido Piquet, sendo 60% Algodão e 40 % Poliéster; Cores: Azul Escuro, Azul Claro e Branco; Slogan do Governo do Pará por todo o Pará lado esquerdo do peito em bordado de acordo com o layout fornecido pela contratante; Nome da Vice-Governadoria ao lado direito do peito em bordado, cor a definir; Bandeira do Pará em bordado nas mangas direita e esquerda, manga curta; Gola Pólo, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; abotoamento com 3,0 cm de a largura x 14,0 cm de altura, fixa nas costuras; com 03 (três) botões de 1,2 cm com 4 furos, na cor do tecido; as casas dos botões deverão ter tamanhos 1,7 cm, no sentido vertical, deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido, todas as bordas internas deverão ser overlocadas, costurados no</li></ul>	170423-0	Unid.	150	R\$ 48,48	R\$ 7.272,00

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP:  
66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571**

	interior de cada peça do uniforme, em local que não prejudique a vestimenta; as etiquetas deverão ser costuradas na lateral interna das camisas, com todas as informações exigidas.  Tamanho: PP/P/M/G/GG/XG/XGG/EG/EGG.					
3	<b>CAMISA GOLA REDONDA:</b>  • Cores a definir, manga curta; com serigrafia frente e verso a definir; Tecido: 100% algodão; as costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido e bem reforçadas de modo a impedir a abertura das mesmas; as etiquetas deverão ser costuradas na lateral interna das camisas, com todas as informações exigidas.  Tamanhos: PP/P/M/G/GG/XG/XGG/EG/EGG.	152415-1	Unid.	700	R\$ 21,67	R\$ 15.169,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 30.559,00</b>

<b>COMO E QUANDO SERÃO RECEBIDAS AS PROPOSTAS E LANCES?</b>	A <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> na forma <b>ELETRÔNICA</b> , será realizada em sessão pública, conduzida por um agente de contratação, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, a ser realizada no dia <b>13/09/2024</b> às <b>10:00h</b> (horário de Brasília), na plataforma do site: <a href="https://cota-caio.banpara.b.br/default.aspx">https://cota-caio.banpara.b.br/default.aspx</a> e o aviso será previamente divulgado no <a href="http://www.compraspara.pa.gov.br">www.compraspara.pa.gov.br</a> e Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP
<b>PROPOSTA</b>	A proposta, que compreende a descrição do material ofertado pelo licitante, deve conter: preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571**

	<p>a) Descrição do material observadas às mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ofertado.</p> <p>b) Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.</p> <p>A empresa vencedora do certame deverá encaminhar proposta final, juntamente com as certidões de regularidade fiscal para o e-mail: <a href="mailto:licitacao@vicegovernadoria.pa.gov.br">licitacao@vicegovernadoria.pa.gov.br</a> por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogável, desde que, através de solicitação e dentro do prazo estipulado através do chat.</p> <p>Contato: (91) 32512548</p>
<b>Habilitação</b>	<p>A empresa deve estar devidamente regular com suas obrigações jurídicas e fiscais, comprovada através das certidões de regularidade fiscal: CND Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS, além do CNAE compatível com o objeto ofertado no certame.</p> <p>A empresa deve estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.</p>
<b>SANÇÕES</b>	<p>Este certame será regido, no que couber, pelas normas de sanções administrativas da Lei nº 14.133/2021.</p>
<b>PRAZO PARA ENTREGA</b>	<p>O bem deve ser entregue em tantas parcelas quanto forem necessárias, sendo a 1ª em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual.</p>
<b>ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>O custo estimado total da contratação é de <b>R\$ 30.559,00</b> (trinta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) conforme pesquisa de mercado.</p>
<b>ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<p>UO: 320101 Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Plano Interno: 4110008338C Fonte: 01500000001-000000 Origem dos Recursos: Tesouro Estadual</p>
<b>ADVERTÊNCIA</b>	<p>O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.</p>

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571**

	<p>A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.</p>
<p><b>CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES</b></p>	<p>As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.</p> <p>Os casos não previstos neste Aviso, serão decididos pelo agente de contratação.</p>
<p><b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</b></p>	<p>O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no Portal Compraspará e no Portal Nacional de Compras Públicas.</p>

Cidade (PA), 5 de setembro de 2024.

Agente de Contratação  
**MARIA ANGÉLICA SANTOS DE SOUZA**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 004/2024/GVG.  
Processo Administrativo nº 2024/521571**

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

<b>QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?</b>	<p>Faz-se necessária a aquisição parcelada de uniforme para os funcionários da Vice-governadoria do Estado, devido à necessidade do uso para o exercício regular das suas funções e serviços, sendo indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços da Vice-governadoria do Estado.</p> <p>Trata-se de uniforme profissional de categoria própria, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender o efetivo, em contato direto e indireto com a população que depende dos serviços públicos estaduais.</p> <p>Faz necessário destacar o uso de camisas, para padronização do servidor no local de trabalho e futuros eventos, como principalmente em 2025, chamado COP 30, em que o Estado do Pará, será sede do referido evento.</p>
---	--

**DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

<b>QUAL O TIPO DE OBJETO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Bem. <input type="checkbox"/> Serviço.
<b>QUAL A NATUREZA?</b>	<input type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Sem monopólio.
<b>QUAL A VIGÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571**

<b>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Não.	
	<input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
<b>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa.	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição detalhada</b>
	1	<b>CAMISA GOLA POLO MASCULINA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Tecido Piquet, sendo 60% Algodão e 40% Poliéster; Cores: Azul Escuro, Azul Claro e Branco; Slogan do Governo do Pará por todo o Pará lado esquerdo do peito em bordado de acordo com o layout fornecido pela contratante; Nome da Vice-Governadoria ao lado direito do peito em bordado, conforme o layout anexo; Bandeira do Pará em bordado nas mangas direita e esquerda, manga curta; Gola Pólo, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; abotoamento com 3,0 cm de a largura x 14,0 cm de altura, fixa nas costuras; com 03 (três) botões de 1,2 cm com 4 furos, na cor do tecido; as casas dos botões deverão ter tamanhos 1,7 cm, no sentido vertical, deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir o desfiação ou esgarçamento do tecido, todas as bordas internas deverão ser overlocadas, costurados no interior de cada peça do uniforme, em local que não prejudique a vestimenta; as etiquetas deverão ser costuradas na lateral interna das camisas, com todas as informações exigidas.</li></ul> Tamanho: PP/P/M/G/GG/XG/XGG/EG/EGG.
	2	<b>CAMISA GOLA POLO FEMININA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Tecido Piquet, sendo 60% Algodão e 40 % Poliéster; Cores: Azul Escuro, Azul Claro e Branco; Slogan do Governo do Pará por todo o Pará lado esquerdo do peito em bordado de acordo com o layout fornecido pela contratante; Nome da Vice-Governadoria ao lado direito do peito em bordado, conforme o layout anexo; Bandeira do Pará em bordado nas mangas direita e esquerda, manga curta; Gola Pólo, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; abotoamento com 3,0 cm de a largura x 14,0 cm de altura, fixa nas costuras; com 03 (três) botões de 1,2 cm com 4 furos, na cor do tecido; as casas dos botões deverão ter tamanhos 1,7 cm, no sentido vertical, deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir o desfiação ou esgarçamento do tecido, todas as bordas internas deverão ser overlocadas, costurados no interior de cada peça do uniforme, em local que</li></ul>

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571**

		não prejudique a vestimenta; as etiquetas deverão ser costuradas na lateral interna das camisas, com todas as informações exigidas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/XG/XGG/EG/EGG.
	3	<b>CAMISA GOLA REDONDA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cores a definir, manga curta; com serigrafia frente e verso a definir; Tecido: 100% algodão; as costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido e bem reforçadas de modo a impedir a abertura das mesmas; as etiquetas deverão ser costuradas na lateral interna das camisas, com todas as informações exigidas. Tamanhos: PP/P/M/G/GG/XG/XGG/EG/EGG.</li></ul>
<b>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	<b>Especificar:</b> 1- Certificações de sustentabilidade: Poderá ser realizada diligência a fim de verificar se o fornecedor detém certificações que comprovem seu compromisso com práticas sustentáveis, como a ABR (Algodão Brasileiro Responsável), ISO 9001 (Sistemas de gerenciamento de qualidade), Certificação GOTS (Global Organic Textile Standart), Certificação OEKO-TEX Standart 100. 2- Redução de impactos ambientais: Poderá ser realizada diligência no sentido de verificar se o fornecedor tem medidas para reduzir seu impacto ambiental, como a implementação de políticas de redução de resíduos, uso de materiais biodegradáveis ou recicláveis, utilização de fontes renováveis de energia, entre outros. 3- Responsabilidade social: Poderá ser realizada diligência no sentido de verificar se o fornecedor tem políticas claras em relação à responsabilidade social, como o respeito aos direitos trabalhistas, a promoção da diversidade e inclusão, e a garantia de condições justas de trabalho. 4- Uso eficiente de recursos: Poderá ser realizada diligência no sentido de verificar se o fornecedor adota medidas para utilizar os recursos de forma mais eficiente, como o por exemplo, uso de tecnologias mais avançadas para reduzir o consumo de água e energia.
	<input type="checkbox"/> Não.	
<b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>LEVANTAMENTO DE MERCADO</b>		
	<input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input type="checkbox"/> Internet.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Contratações similares.</b> <input type="checkbox"/> Audiência pública.

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571**

<b>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Outro.</b>	Especificar: Portal Nacional de Compras Públicas; Pannel de Preços do Governo Federal; Banco Referencial de Preços (SIMAS) e Cotação Zênite.
<b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</b>	No decorrer do ano são realizados inúmeros eventos e diligências pela Vice-governadoria do Estado, sendo que alguns deles inclusive já fazem parte do calendário anual e outros eventuais em que se faz indispensável a personalização de camisas objeto da aquisição.	
<b>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Não.</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>		
<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>	Aquisição de camisas de acordo com especificações acima descritas, em atendimento à Vice-governadoria do Estado do Pará.	
<b>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b>	<input type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input checked="" type="checkbox"/> <b>12 meses.</b> <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.	
<b>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Não.</b>	Justificativa: <i>(Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação).</i>
<b>HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Não.</b>	Descrever solução: <i>(Contrato de manutenção).</i>
<b>ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO</b>		
	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores.	<input type="checkbox"/> Análise de contratações similares.

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571**

<b>COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Outro.</b> <b>Especificar: Foi levado em consideração que atualmente a Vice-governadoria do Estado conta com servidores públicos e com a perspectiva de aumento, devido à ampliação das missões e tarefas destinadas à Vice-governadora do Estado.</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?</b>	Foi levado em consideração a quantidade de servidores públicos e a quantidade de missões/tarefas/eventos exercidos pela Vice-governadoria.				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>	
	1	CAMISA GOLA POLO MASCULINA	UNID	150	
	2	CAMISA GOLA POLO FEMININA	UNID	150	
	3	CAMISA GOLA REDONDA	UNID	700	
<b>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>					
<b>MEIOS USADOS NA PESQUISA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Painel de preços.</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Simas.</b> <input type="checkbox"/> Internet. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Contratações similares.</b> <input type="checkbox"/> Fornecedores. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: <i>(Indicar o meio).</i>				
<b>ESTIMATIVA DE PREÇO</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Total</b>
	1	CAMISA GOLA POLO MASCULINA EM MALHA PIQUET PERSON. BORDADA.	R\$ 54,12	150	R\$ 8.118,00
	2	CAMISA GOLA POLO FEMININA EM MALHA PIQUET PERSON. BORDADA.	R\$ 48,48	150	R\$ 7.272,00
	3	CAMISA GOLA REDONDA 100% ALGODÃO COM PERSON. SERIGRAFICA.	R\$ 21,67	700	R\$ 15.169,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 30.559,00</b>

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571**

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

<b>A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. <b>Por quê?</b> <input type="checkbox"/> Objeto indivisível. <input checked="" type="checkbox"/> Tecnicamente inviável. <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.	<input checked="" type="checkbox"/> Perda de escala. <input checked="" type="checkbox"/> Economicamente inviável. <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar: (Indicar o motivo).</b>
--	---	--

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

<b>HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
--	---

**ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO**

<b>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar item do PCA: nn. <input checked="" type="checkbox"/> Não. <b>Providências: Ainda não foi elaborado o Plano de Contratações Anual, devido à nova Vice-governadoria ter tomado posse em janeiro do exercício corrente.</b>
--	---

**RESULTADOS PRETENDIDOS**

<b>QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo <input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho <input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Outro. <input type="checkbox"/> Redução de Custos <input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos <input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência <input type="checkbox"/> Realização de Política Pública <b>Especificar: Destacar, distinguir e identificar o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços da Vice-governadoria do Estado.</b>
--	--

**PROVIDÊNCIAS PENDENTES**

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571**

<b>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar:
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO</b>	
<b>HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar os impactos: <i>(Detalhar)</i> . Especificar as medidas de mitigação dos impactos: <i>(Detalhar)</i> .
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>CONCLUSÃO</b>	
<b>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.

Belém (PA), 23 de agosto de 2024.

**Catarina Nogueira Nascimento**  
Setor de Compras/DMP  
Vice-governadoria do Estado do Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571**

**ANÁLISE DE RISCO**  
PAE nº 2024/521571

RISCO		PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Problemas na Instrução Processual		<input checked="" type="checkbox"/> <b>Baixa.</b>	<input type="checkbox"/> Baixo.	Nulidade do Processo Administrativo e não atendimento da necessidade da demanda da Administração Pública.
		<input type="checkbox"/> Média.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Médio.</b>	
		<input type="checkbox"/> Alta.	<input type="checkbox"/> Alto.	
AÇÃO	DESCRIÇÃO		RESPONSÁVEL	
<b>PREVENTIVA</b>	Elaborar com clareza e de maneira adequada o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência. Disseminação e Uso das boas práticas de Seleção do Fornecedor.		SETOR DE COMPRAS E DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
<b>CONTINGENCIAL</b>	Identificar o ato ou documento viciado e escoimar os erros e vícios do processo.		CONTROLE INTERNO	
RISCO		PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Pedidos de esclarecimentos/impugnações ao Edital que alterem o Instrumento Convocatório.  Interposição de Recurso Administrativo		<input type="checkbox"/> Baixa.	<input type="checkbox"/> Baixo.	Atraso na homologação do processo e consequentemente no atendimento da demanda.
		<input type="checkbox"/> Média.	<input type="checkbox"/> Médio.	
		<input checked="" type="checkbox"/> <b>Alta.</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Alto.</b>	Suspensão do processo licitatório, suspensão de assinatura ou execução do contrato via mandado de segurança ou medida cautelar.
AÇÃO	DESCRIÇÃO		RESPONSÁVEL	
<b>PREVENTIVA</b>	Elaborar com clareza e de maneira adequada o Edital e seus Anexos.		Departamento de Licitações e Contratos	

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571**

<b>CONTINGENCIAL</b>	Identificar escoimar os erros e vícios do Edital e seus anexos.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS		
<b>RISCO</b>	<b>PROBABILIDADE</b>	<b>IMPACTO</b>	<b>DANO</b>	
Empresa vencedora não assinar o contrato administrativo	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Baixa.</b>	<input type="checkbox"/> Baixo.	Não atendimento da necessidade da Administração Pública;	
Descumprimento de cláusulas contratuais	<input type="checkbox"/> Média.	<input type="checkbox"/> Médio.		
	<input type="checkbox"/> Alta.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Alto.</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
<b>PREVENTIVA</b>	Elaborar com clareza e de maneira adequada o Contrato Administrativo de acordo com o Edital. Fiscal do Contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução contratual.		Departamento de Licitações e Contratos Fiscal do Contrato	
<b>CONTINGENCIAL</b>	Notificação Extrajudicial para realinhar a execução das cláusulas contratuais.		SETOR DE CONTRATOS	

Belém (PA), 23 de agosto de 2024.

**Raimundo Fábio Coutinho de Souza**  
Diretor de Material e Patrimônio – DMP  
Vice-governadoria do Estado

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571

TERMO DE REFERÊNCIA  
PAE nº 2024/521571

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD	VLR. UNIT. ESTIMADO	VLR. TOTAL
1	1	<p><b>CAMISA GOLA POLO MASCULINA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Tecido Piquet, sendo 60% Algodão e 40% Poliéster; Cores: Azul Escuro, Azul Claro e Branco; Slogan do Governo do Pará por todo o Pará lado esquerdo do peito em bordado de acordo com o layout fornecido pela contratante; Nome da Vice-Governadoria ao lado direito do peito em bordado, conforme o layout anexo; Bandeira do Pará em bordado nas mangas direita e esquerda, manga curta; Gola Pólo, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; abotoamento com 3,0 cm de largura x 14,0 cm de altura, fixa nas costuras; com 03 (três) botões de 1,2 cm com 4 furos, na cor do tecido; as casas dos botões deverão ter tamanhos 1,7 cm, no sentido vertical, deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido, todas as bordas internas deverão ser overlocadas, costurados no interior de cada peça do uniforme, em local que não prejudique a vestimenta; as etiquetas deverão ser costuradas na lateral interna das camisas, com todas as informações exigidas.</li></ul> <p>Tamanho: PP/P/M/G/GG/XG/XGG/EG/EGG.</p>	115402-8	Unid	150	R\$ 54,12	R\$ 8.118,00

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571**

2	<b>CAMISA GOLA POLO FEMININA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Tecido Piquet, sendo 60% Algodão e 40 % Poliéster; Cores: Azul Escuro, Azul Claro e Branco; Slogan do Governo do Pará por todo o Pará lado esquerdo do peito em bordado de acordo com o layout fornecido pela contratante; Nome da Vice-Governadoria ao lado direito do peito em bordado, conforme o layout anexo; Bandeira do Pará em bordado nas mangas direita e esquerda, manga curta; Gola Pólo, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; abotoamento com 3,0 cm de a largura x 14,0 cm de altura, fixa nas costuras; com 03 (três) botões de 1,2 cm com 4 furos, na cor do tecido; as casas dos botões deverão ter tamanhos 1,7 cm, no sentido vertical, deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido, todas as bordas internas deverão ser overlocadas costurados no interior de cada peça do uniforme, em local que não prejudique a vestimenta; as etiquetas deverão ser costuradas na lateral interna das camisas, com todas as informações exigidas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/XG/XGG/EG/EGG.</li></ul>	170423-0	Unid	150	R\$ 48,48	R\$ 7.272,00
3	<b>CAMISA GOLA REDONDA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Cores a definir, manga curta; com serigrafia frente e verso a definir; Tecido: 100% algodão; as costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido e bem reforçadas de modo a impedir a abertura das mesmas; as etiquetas deverão ser costuradas na lateral interna das camisas, com todas as informações exigidas. Tamanhos: PP/P/M/G/GG/XG/XGG/EG/EGG.</li></ul>	152415-1	Unid	700	R\$ 21,67	R\$ 15.169,00

**VALOR GLOBAL ESTIMADO**

**R\$  
30.559,00**

**JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES**

A Licitação foi dividida em 1 lote de 3 Itens, observando-se que os itens que compõem os grupos são da mesma natureza e guardam relação entre si, sendo vendidos por diversos distribuidores de tecidos e malharias. A opção adotada de aquisição por lotes seguiu o critério logístico já adotado em diversos processos licitatórios em anos anteriores. Ademais, a utilização

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP:  
66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571**

do referido critério evitará a excessiva pulverização de contratos, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, da publicação do extrato do contrato e da portaria do respectivo fiscal, que podem ser mais caros que o valor final ao bem a ser adquirido. Ainda preservará o máximo possível à rotina de atividades da Vice-Governadoria, que poderia ser afetada por eventuais descompassos no fornecimento dos materiais por diferentes fornecedores, indo ao encontro dos princípios da economicidade e eficiência.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**QUAL O MOTIVO DA  
CONTRATAÇÃO?**

Padronização de uniformes para servidores da Vice-governadoria do Estado do Pará.

**NATUREZA DO BEM**

**Comum.**

**PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM**

**HAVERÁ PROVA DE  
QUALIDADE**

**Não.**

**O EDITAL EXIGIRÁ AMOS-  
TRA?**

**Não.**

**HAVERÁ GARANTIA DO  
BEM**

**SIM. (12 meses)**

**HAVERÁ  
ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA?**

**Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**FORMA DE  
CONTRATAÇÃO**

**Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº14.133/21.

**Dispensa** de licitação em razão do **valor\***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

\* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.

**Dispensa** de licitação, com fundamento no art.75, Y, da Lei Federal nº14.133/21.

Pregão eletrônico.

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP:  
66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571**

<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.		
	<input type="checkbox"/> Maior desconto.		
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não.		
	<input type="checkbox"/> Sim.		
<b>CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA</b>	A proposta deve observar os <b>valores unitários e global máximos</b> aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*.		
<b>HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Itens 1,2 e 3.		
<b>REQUISITOS DA CONTRATADA</b>			
<b>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim.	<b>Qual?</b>	<i>(Especificar a exigência).</i>
		<b>Por quê?</b>	<i>(A exigência de habilitação técnica deve ser justificada).</i>
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.		
<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	<input type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	<b>Justificativa:</b> <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>	
	<input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente.	<b>Justificativa:</b> <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>	
	<input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	<b>Justificativa:</b> <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>	

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571**

	<input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. <b>Especificar:</b> (Indicar o requisito e o seu fundamento legal).	<b>Justificativa:</b> (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	<input checked="" type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Sim.</b>	<p>Especificar:</p> <p>1- Certificações de sustentabilidade: Poderá ser realizada diligência a fim de verificar se o fornecedor detém certificações que comprovem seu compromisso com práticas sustentáveis, como a ABR (Algodão Brasileiro Responsável), ISO 9001 (Sistemas de gerenciamento de qualidade), Certificação GOTS (Global Organic Textil e Standart), Certificação OEKO-TEX Standart 100.</p> <p>2- Redução de impactos ambientais: Poderá ser realizada diligência no sentido de verificar se o fornecedor tem medidas para reduzir seu impacto ambiental, como a implementação de políticas de redução de resíduos, uso de materiais biodegradáveis ou recicláveis, utilização de fontes renováveis de energia, entre outros.</p> <p>3- Responsabilidade social: Poderá ser realizada diligência no sentido de verificar se o fornecedor tem políticas claras em relação à responsabilidade social, como o respeito aos direitos trabalhistas, a promoção da diversidade e inclusão, e a garantia de condições justas de trabalho.</p> <p>4- Uso eficiente de recursos: Poderá ser realizada diligência no sentido de verificar se o fornecedor adota medidas para utilizar os recursos de forma mais eficiente, como por exemplo, uso de tecnologias mais avançadas para reduzir o consumo de água e energia.</p> <p>5- Avaliação do ciclo de vida do produto ou serviço: Considerar o impacto ambiental e social de todo o ciclo de vida do produto ou serviço, desde a extração de matérias-primas até o descarte final.</p> <p>6- Inovação e melhorias contínuas: Poderá ser realizada diligência no sentido de verificar se o fornecedor tem compromisso com a inovação e a melhoria contínua de seus processos, produtos ou serviços para torná-los mais sustentáveis.</p> <p>7- Conformidade com as leis e regulamentações ambientais e sociais: Poderá ser realizada diligência no sentido de verificar se o fornecedor está em conformidade com todas as leis e regulamentações ambientais e sociais aplicáveis.</p>
	<input type="checkbox"/> Não.	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571**

**FORMA DE ENTREGA DO BEM**

<b>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b>	<input type="checkbox"/> O bem deve ser entregue de uma só vez, em até 30 (trinta) dias, contados à partir do recebimento da Nota de Empenho ou Assinatura do Contrato, se for o caso.
	<input checked="" type="checkbox"/> O bem deve ser entregue em tantas parcelas quanto forem necessárias, sendo a 1ª em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 30 (trinta) dias de antecedência.
<b>LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM</b>	O bem deve ser entregue na sede da contratante, cujo endereço é <b>Vice-Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil, no horário à combinar.</b>

**PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO**

<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega).	
	<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.	
	<input type="checkbox"/> 180 dias.	
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.	
	<input type="checkbox"/> Não.	
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<b>Meio</b>	Ordem bancária.
	<b>Onde?</b>	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	<b>Qual o prazo?</b>	Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	<b>Prova da regularidade fiscal</b>	A regularidade fiscal pode ser provada: <b>1.</b> Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> <b>2.</b> Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571**

<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<input type="checkbox"/> 5% do valor inicial do contrato.	<b>Justificativa:</b> <i>(A justificativa de exigência deve ser justificada).</i>
	<input checked="" type="checkbox"/> Não há.	<b>Justificativa:</b> <i>(A não exigência de garantia se deve pelo fato da concentração ser de baixo e se enquadra em dispensa de valor, conforme preconizado pelo art. 75. Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21).</i>

Belém (PA), 23 de agosto de 2024.

**Raimundo Fábio Coutinho de Souza**  
Diretor de Material e Patrimônio – DMP  
Vice-governadoria do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571

## ANEXO I

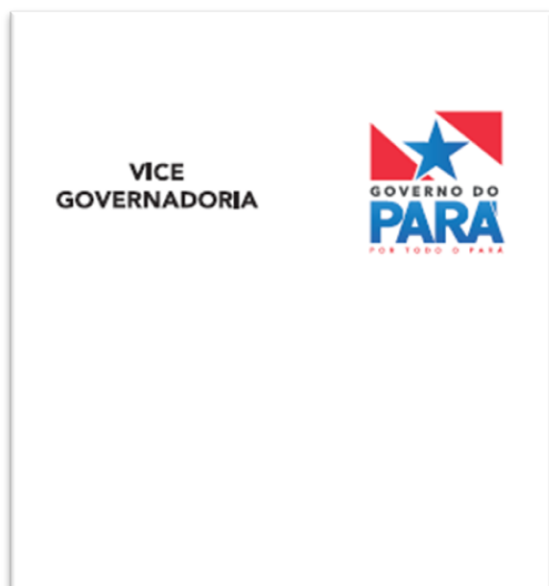


Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP:  
66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571**



Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP:  
66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571**




Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP:  
66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571


**VICE GOVERNADORIA**



**GOVERNO DO PARÁ**  
POR TODO O PARÁ

<input checked="" type="radio"/> H: 203°	
<input type="radio"/> S: 100%	
<input type="radio"/> B: 73%	
<input type="radio"/> R: 0	C: 98%
<input type="radio"/> G: 114	M: 44%
<input type="radio"/> B: 187	Y: 0%
# 0072bb	K: 0%


**VICE GOVERNADORIA**



**GOVERNO DO PARÁ**  
POR TODO O PARÁ

<input checked="" type="radio"/> H: 200°	
<input type="radio"/> S: 80%	
<input type="radio"/> B: 84%	
<input type="radio"/> R: 43	C: 74%
<input type="radio"/> G: 156	M: 23%
<input type="radio"/> B: 216	Y: 0%
# 2b9cd8	K: 0%

**VICE GOVERNADORIA**



**GOVERNO DO PARÁ**  
POR TODO O PARÁ

<input checked="" type="radio"/> H: 200°	
<input type="radio"/> S: 0%	
<input type="radio"/> B: 100%	
<input type="radio"/> R: 255	C: 0%
<input type="radio"/> G: 255	M: 0%
<input type="radio"/> B: 255	Y: 0%
# ffffff	K: 0%

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571**

**MINUTA DE CONTRATO**




RESUMO							
	<p><b>VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ</b> CNPJ: 03.760.025/0001-81</p> <p>Endereço: Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil</p>						
	<p><b>OBJETO</b></p> <p>Aquisição de <b>Camisas Personalizadas</b> conforme Termo de Referência e seus anexos.</p>						
	<p><b>ENTREGA</b></p>						
	<table border="1"><tr><td>Forma</td><td>O bem deve ser entregue em tantas parcelas quanto forem necessárias, sendo a 1ª em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual.</td></tr><tr><td>Prazo</td><td>A partir da emissão da nota de empenho.</td></tr><tr><td>Local</td><td>Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil</td></tr></table>	Forma	O bem deve ser entregue em tantas parcelas quanto forem necessárias, sendo a 1ª em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual.	Prazo	A partir da emissão da nota de empenho.	Local	Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil
	Forma	O bem deve ser entregue em tantas parcelas quanto forem necessárias, sendo a 1ª em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual.					
	Prazo	A partir da emissão da nota de empenho.					
Local	Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil						

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/521571**

	<b>VALOR TOTAL</b>	
	R\$ xxx.xxx,xx.	
	<b>REAJUSTE</b>	
	<i>Índice</i>	<input type="checkbox"/> IPCA <input type="checkbox"/> INPC <input type="checkbox"/> INCC <input type="checkbox"/> IGPM <input checked="" type="checkbox"/> <b>Não Haverá</b>
	<i>Período</i>	A cada <b>12 meses</b> , a contar de <b>dd/mm/aaaa</b> (data do orçamento estimado).
	<i>Forma</i>	Ordem bancária.
	<i>Prazo</i>	<b>30 dias corridos</b> , a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.
	<b>FISCALIZAÇÃO</b>	
	O fiscal do contrato é o servidor <b>NOME DO SERVIDOR</b> , CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº mmm, lotado no xxxxxxxx	
	<b>VIGÊNCIA</b>	
	<i>Prazo</i>	<b>12 meses.</b>
	<i>Início</i>	<b>dd/mm/aaaa</b> (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).
	<i>Fim</i>	<b>dd/mm/aaaa</b> (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP:  
66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - GVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/521571**

**SUMÁRIO**

<b>CLÁUSULA 1</b>	
Partes.....	30
<b>CLÁUSULA 2</b>	
Fundamento legal.....	30
<b>CLÁUSULA 3</b>	
Objeto.....	30
<b>CLÁUSULA 4</b>	
Entrega dos bens .....	33
<b>CLÁUSULA 5</b>	
Preço.....	33
<b>CLÁUSULA 6</b>	
Dotação orçamentária.....	33
<b>CLÁUSULA 7</b>	
Reajuste .....	34
<b>CLÁUSULA 8</b>	
Pagamento .....	34
<b>CLÁUSULA 9</b>	
Garantia de cumprimento contratual .....	35
<b>CLÁUSULA 10</b>	
Obrigações das partes.....	35
<b>CLÁUSULA 11</b>	
Responsabilidade por danos .....	38
<b>CLÁUSULA 12</b>	
Infrações e sanções administrativas .....	39
<b>CLÁUSULA 13</b>	
Alterações do contrato.....	42
<b>CLÁUSULA 14</b>	
Extinção do contrato .....	42
<b>CLÁUSULA 15</b>	
Fiscalização .....	43

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/521571**

<b>CLÁUSULA 16</b>	
Interpretação.....	43
<b>CLÁUSULA 17</b>	
Tratamento adequado dos conflitos.....	43
<b>CLÁUSULA 18</b>	
Divulgação e publicação .....	43
<b>CLÁUSULA 19</b>	
Vigência.....	44
<b>CLÁUSULA 20</b>	
Foro .....	44



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/521571**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**CLÁUSULA 1**

Partes

Este contrato tem como PARTES:

**CONTRATANTE** VICE-GOVERNADORIA, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.760.025/0001-81, UASG Nº 930287, SEDIADA NA AV. DR. FREITAS, Nº 2.531, BAIRRO DO MARCO, CEP: 66.087-812, BELÉM/PA, REPRESENTADA PELA DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS, SRA. SHIRLEY SANTOS ARAÚJO,

**CONTRATADO** NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na xxxxxx, neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE DA PJ], RG nº xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

**CLÁUSULA 2**

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo da **Contratação direta** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2024** constante no PAE nº 2024/521571 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21 no art. 75, inciso II.

**CLÁUSULA 3**

Objeto

**3.1** O objeto da contratação é aquisição de **Camisas Personalizadas** conforme Termo de Referência, ao qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

**3.2** Este instrumento se vincula ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/521571**

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Vlr. Unt.	Total
1	1	<p><b>CAMISA GOLA POLO MAS- CULINA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Tecido Piquet, sendo 60% Algodão e 40% Poliéster; Cores: Azul Escuro, Azul Claro e Branco; Slogan do Governo do Pará por todo o Pará lado esquerdo do peito em bordado de acordo com o layout fornecido pela contratante; Nome da Vice-Governadoria ao lado direito do peito em bordado, cor a definir; Bandeira do Pará em bordado nas mangas direita e esquerda, manga curta; Gola Pólo, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; abotoamento com 3,0 cm de largura x 14,0 cm de altura, fixa nas costuras; com 03 (três) botões de 1,2 cm com 4 furos, na cor do tecido; as casas dos botões deverão ter tamanhos 1,7 cm, no sentido vertical, deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido, todas as bordas internas deverão ser overlocadas, costurados no interior de cada peça do uniforme, em local que não prejudique a vestimenta; as etiquetas deverão ser costuradas na lateral interna das camisas, com todas as informações exigidas.</li></ul>	115402-8	UND.	150	R\$ 54,12	R\$ 8.118,00

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/521571**

	Tamanho: PP/P/M/G/GG/XG/XGG/EG/EGG.					
2	<p><b>CAMISA GOLA POLO FEMININA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Tecido Piquet, sendo 60% Algodão e 40 % Poliéster; Cores: Azul Escuro, Azul Claro e Branco; Slogan do Governo do Pará por todo o Pará lado esquerdo do peito em bordado de acordo com o layout fornecido pela contratante; Nome da Vice-Governadoria ao lado direito do peito em bordado, cor a definir; Bandeira do Pará em bordado nas mangas direita e esquerda, manga curta; Gola Pólo, com entretela 100% algodão, apenas de um lado do tecido, fixa nas costuras; abotoamento com 3,0 cm de a largura x 14,0 cm de altura, fixa nas costuras; com 03 (três) botões de 1,2 cm com 4 furos, na cor do tecido; as casas dos botões deverão ter tamanhos 1,7 cm, no sentido vertical, deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido, todas as bordas internas deverão ser overlocadas, costurados no interior de cada peça do uniforme, em local que não prejudique a vestimenta; as etiquetas deverão ser costuradas na lateral interna das camisas, com todas as informações exigidas.</li></ul> <p>Tamanho: PP/P/M/G/GG/XG/XGG/EG/EGG.</p>	170423-0	Unid.	150	R\$ 48,48	R\$ 7.272,00
3	<p><b>CAMISA GOLA REDONDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Cores a definir, manga curta; com serigrafia frente e verso a definir; Tecido: 100% algodão;</li></ul>	152415-1	Unid.	700	R\$ 21,67	R\$ 15.169,00

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/521571**

		as costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido e bem reforçadas de modo a impedir a abertura das mesmas; as etiquetas deverão ser costuradas na lateral interna das camisas, com todas as informações exigidas.  Tamanhos: PP/P/M/G/GG/XG/XGG/EG/EGG.					
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>							<b>R\$ 30.559,00</b>

**CLÁUSULA 4**

Entrega dos bens

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA 5**

Preço

O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

**CLÁUSULA 6**

Dotação orçamentária

As despesas desta contratação estão programadas em dotação do orçamento do Estado do Pará para o exercício de **[inserir ano da contratação]** na classificação:

**Gestão/Unidade** xxxxxxxxxx.

**Fonte** xxxxxxxxxx.

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/521571**

**Programa  
de Trabalho** XXXXXXXXXX.

**Elemento  
de Despesa** XXXXXXXXXX.

**Plano Interno** XXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA 7**

Não haverá reajuste de preços, devido o prazo da vigência contratual ser apenas de 12 meses.

**CLÁUSULA 8**

Pagamento

**8.1** O pagamento será realizado em **30 (trinta) dias corridos** a contar do recebimento da nota de empenho.

**8.2** O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

**Banco** Banpará.

**Agência** XXXX-X.

**Conta** XXXXXX-X.

**8.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

**8.4** Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

**8.5** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

**8.6** A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/521571

**8.7** A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

**8.8** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

**8.9** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

**8.10** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

**8.11** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

**8.12** A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

**8.13** O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

**8.14** O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

### CLÁUSULA 9

---

Garantia de cumprimento contratual

**9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

### CLÁUSULA 10

---

Obrigações das partes

As PARTES tem a obrigação de:

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/521571**

Contratante	Contratado
a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.	a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.	b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até <b>25%</b> do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.	c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.	d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até <b>24 horas</b> antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.	e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.	f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente	g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/521571**

protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.

- h.** Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
  - 1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
  - 2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
  - 3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
  - 4.** Certidão de Regularidade do FGTS.
  - 5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
  - 6.** Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/521571**

na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

- l.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o.** Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

**CLÁUSULA 11**

**Responsabilidade por danos**

---

**11.1** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

**11.2** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/521571

**11.3** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA 12

#### Infrações e sanções administrativas

**12.1** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	<b>Advertência*</b>  * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Impedimento de licitar e contratar</i> ”.
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. c. Dar causa à inexecução total do contrato. d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	<b>Impedimento de licitar e contratar*</b>  * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i> ”.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/521571**

<p><b>g.</b> Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.</p> <p><b>h.</b> Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.</p> <p><b>i.</b> Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.</p> <p><b>j.</b> Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.</p> <p><b>k.</b> Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.</p>	<p><b>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</b></p>
--	---

**12.2** O atraso superior a **30 (trinta) dias corridos** injustificado, autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.3** A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**12.4** As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

<b>Multa</b>	
<p><b>Moratória</b></p> <p><b>a. 0,5%</b> (inserir o percentual) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de <b>x dias corridos</b> (inserir o número de dias).</p> <p><b>b. 25%</b> (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 10(dez) <b>dias corridos</b> (inserir o número de dias) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.</p>	<p><b>Compensatória</b></p> <p><b>0,10%</b> (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.</p>

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/521571

**12.5** Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

**12.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

**12.7** Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

**12.8** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.9** A aplicação das sanções deve observar:

- a.** A natureza e gravidade da infração.
- b.** As peculiaridades do caso.
- c.** As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d.** Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e.** A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.10** As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

**12.11** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.12** No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/521571

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA 13

---

Alterações do contrato

**13.1** As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.2** Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

**13.3** As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**13.4** Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

**13.5** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA 14

---

Extinção do contrato

**14.1** O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**14.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

**14.3** Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**14.4** Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/521571**

**CLÁUSULA 15**

---

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA 16**

---

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

**CLÁUSULA 17**

---

Tratamento adequado dos conflitos

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à **CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL** para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

**CLÁUSULA 18**

---

Divulgação e publicação

**18.1** O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **10 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

**18.2** Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
VECE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - GVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/521571**

**CLÁUSULA 19**

Vigência

**19.1** O contrato terá vigência de **x meses** (inserir prazo), com início em **dd/mm/aaaa** (inserir data) e término em **dd/mm/aaaa** (inserir data).

**19.2** Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

**19.3** Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**CLÁUSULA 20**

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Cidade (PA), 5 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**NOME DO TITULAR**

*Cargo  
Contratante*

\_\_\_\_\_  
**NOME DO CONTRATADO**

*Nome do representante, se não for PF  
Contratado*

\_\_\_\_\_  
**NOME DA TESTEMUNHA**

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

*Testemunha*

\_\_\_\_\_  
**NOME DA TESTEMUNHA**

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

*Testemunha*

Vice - Governadoria do Estado do Pará, Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil